

DECRETO Nº 1.411, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Delega competências ao Secretário de Fazenda e ao Tesoureiro, para movimentarem as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar os pagamentos realizados pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º – Delegada a competência ao ocupante do cargo de Tesoureiro para cadastrar fornecedores, incluir e agendar pagamentos, transferências, TED e DOC ou quaisquer outros serviços para inclusão de pagamentos junto aos gerenciadores dos bancos, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º – Delega a competência ao ocupante do cargo de Secretário de Fazenda para autorizar a efetivação de todos os pagamentos, transferências ou quaisquer outras transações realizadas pelo ocupante do cargo de tesoureiro, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Comendador Levy Gasparian.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino
Prefeito**